



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

Tema 7.4 da agenda provisória

CE170/INF/4
18 de abril de 2022
Original: inglês

IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO SANITÁRIO INTERNACIONAL

Introdução

1. Este documento informa sobre a situação da aplicação e implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI ou Regulamento) e sobre seu cumprimento (1). O relatório abrange o período de 1º de julho de 2021 a 16 de abril de 2022, atualizando as informações apresentadas no 59º Conselho Diretor em setembro de 2021 (2). Ele inclui questões relacionadas ao fortalecimento da preparação e resposta da Organização Mundial da Saúde (OMS) a emergências de saúde, um tópico abordado nos documentos CD59/INF/4 (3) e CE170/INF/3 (4). Além disso, o presente relatório deve ser considerado no contexto da pandemia em curso de COVID-19.¹ Assim, guarda estreita relação com o documento CE170/INF/2, *Atualização sobre a pandemia de COVID-19 na Região das Américas* (5).

2. Em conformidade com as disposições do RSI, o presente relatório concentra-se em eventos agudos de saúde pública, nas capacidades básicas dos Estados Partes, nos requisitos administrativos e na governança. Por fim, destaca questões que demandam a ação conjunta dos Estados Partes na Região das Américas e da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para melhorar a futura aplicação, implementação e cumprimento do Regulamento.

Antecedentes

3. O Regulamento Sanitário Internacional foi adotado pela 58ª Assembleia Mundial da Saúde, em 2005, por meio da Resolução WHA58.3 (6). O Regulamento constitui o arcabouço jurídico internacional que, entre outras coisas, define as capacidades básicas nacionais, inclusive nos pontos de entrada, para a gestão de eventos agudos de saúde pública de possível ou real importância nacional ou internacional, assim como os procedimentos administrativos relacionados.

¹ Informações sobre a pandemia em curso de COVID-19 estão disponíveis no *site* da OMS em: <https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019> e no *site* da OPAS em: <https://www.paho.org/pt/topicos/coronavirus/doenca-causada-pelo-novo-coronavirus-covid-19>.

Análise da situação

Eventos agudos de saúde pública

4. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) atua como ponto de contato da Organização Mundial da Saúde para o RSI na Região das Américas e facilita a gestão de eventos de saúde pública com os Pontos Focais Nacionais (PFN) para o RSI por meio de canais de comunicação estabelecidos. Em 2021, a Secretaria da OMS lançou uma plataforma *on-line* segura para esse fim. Entre 1º de janeiro de 2022 e 19 de março de 2022, 26 dos 35 Estados Partes nas Américas (74%) confirmaram ou atualizaram as informações de contato de seus PFN, juntamente com uma lista atualizada de usuários nacionais do *Site Seguro de Informações sobre Eventos da OMS para os Pontos Focais Nacionais para o RSI (EIS, na sigla em inglês)*. Em 19 de março de 2022, 172 usuários dos 35 Estados Partes tinham acesso ao portal EIS da OMS. Em 2021, os testes rotineiros de conectividade entre o ponto de contato da OMS para o RSI e os PFN da Região foram bem-sucedidos em pelo menos uma ocasião para 28 dos 35 Estados Partes (80%), tanto por telefone quanto por e-mail.

5. A análise apresentada adiante, relativa a eventos agudos de saúde pública de possível ou real interesse nacional e internacional, concentra-se exclusivamente nos eventos não relacionados com a pandemia de COVID-19 (que inclui síndrome inflamatória multissistêmica em crianças e adolescentes, surgimento de variantes de preocupação ou de interesse do SARS-CoV-2 e eventos adversos pós-vacinação com as vacinas contra COVID-19). De 1º de julho de 2021 a 19 de março de 2022, identificaram-se e avaliaram-se na Região 43 eventos agudos de saúde pública de possível importância internacional, que representaram 21% dos eventos analisados em todo o mundo no mesmo período. O Anexo apresenta o número de eventos identificados e avaliados em cada Estado Parte nas Américas. Em 26 dos 43 eventos (60%), as autoridades nacionais (inclusive por meio dos PFN em 18 ocasiões) foram a fonte inicial de informação. Solicitou-se verificação dos 14 eventos identificados por intermédio dos meios de comunicação, que foi obtida em todos os casos.

6. Dos 43 eventos avaliados, 25 (58%), que afetaram 12 Estados Partes e três territórios na Região, eram de comprovada importância para a saúde pública internacional e representavam 15% desses eventos identificados no mundo. Desses 25 eventos, 16 (64%) foram atribuídos a riscos infecciosos. As etiologias mais frequentes desses 16 eventos foram malária (3 eventos) e vírus influenza (2 eventos). Os outros 9 eventos de comprovada importância para a saúde pública internacional estavam associados à interface homem-animal (5 eventos), desastres (2 eventos), perigos relacionados a produtos (1 evento) e perigos relacionados a substâncias químicas (1 evento). Durante o período em análise, 5 (12%) dos 41 novos eventos não relacionados com a pandemia de COVID-19 publicados mundialmente no portal EIS da OMS diziam respeito a Estados Partes das Américas.

7. Além da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII) relacionada com a pandemia de COVID-19,² em 11 de março de 2022, após a 31ª reunião do Comitê de Emergências do RSI sobre Poliovírus, o Diretor-Geral da OMS determinou que a propagação do poliovírus selvagem e do poliovírus derivado de vacina circulante continua sendo uma ESPII.³ Mais informações sobre eventos agudos de saúde pública importantes ou com implicações para a Região das Américas são publicadas e atualizadas no *site* da OPAS.⁴

Capacidade básica dos Estados Partes

8. A pandemia de COVID-19 reacendeu o debate sobre os objetivos de cada um dos quatro componentes e as ferramentas relacionadas da Estrutura de monitoramento e avaliação do RSI (IHR-MEF, na sigla em inglês) (7). Conforme informado no documento CD59/INF/5 (2), em março de 2021 a Secretaria da OMS convocou uma reunião de consulta sobre as Avaliações Externas Conjuntas (AEC) e o Relatório Anual do Estado Parte (RAEP). Após a reunião, foi criado um Grupo de Trabalho Técnico para Revisão da IHR-MEF, com foco nas ferramentas AEC e RAEP.

9. Como resultado da análise do Grupo de Trabalho, em dezembro de 2021 a Secretaria da OMS compartilhou com os Estados Partes uma ferramenta revisada⁵ para facilitar a apresentação do Relatório anual do RSI à Assembleia Mundial da Saúde, conforme estabelecem o Artigo 54 do Regulamento, a Resolução WHA61.2 (8) e a Decisão WHA71(15) (9). Como suas antecessoras, a ferramenta revisada abrange exclusivamente as capacidades básicas dos Estados Partes. Em dezembro de 2021, a ferramenta revisada foi disponibilizada em inglês tanto como arquivo preenchível em formato Adobe Acrobat quanto como um formulário *on-line* para envio por meio do portal e-SPAR da OMS.⁶ Em 24 de fevereiro de 2022, foram disponibilizadas traduções da ferramenta em francês e espanhol para envio dos documentos *on-line* por meio do portal e-SPAR. As versões preliminares dessas traduções foram disponibilizadas aos Estados Partes como arquivo preenchível em formato Adobe Acrobat no dia 17 de março de 2022, e as versões revisadas foram disponibilizadas no dia 1º de abril de 2022.

10. O prazo de envio do Relatório Anual do RSI pelos Estados Partes para a 75ª Assembleia Mundial da Saúde é 30 de abril de 2022. Até 16 de abril de 2022, 30 (86%) dos 35 Estados Partes na Região das Américas haviam cumprido essa obrigação. Como cinco Estados Partes ainda não enviaram o relatório, não é possível apresentar uma análise preliminar da situação das capacidades básicas na Região, e por enquanto as informações

² Informações sobre o Comitê de Emergências do RSI para a pandemia de COVID-19 podem ser acessadas no *site* da OMS: <https://www.who.int/groups/covid-19-ihr-emergency-committee>.

³ Informações sobre o Comitê de Emergências do RSI sobre eventos em curso e o contexto da transmissão e propagação internacional do poliovírus estão disponíveis no *site* da OMS: <https://www.who.int/groups/poliovirus-ihr-emergency-committee>.

⁴ Alertas e atualizações epidemiológicas da OPAS estão disponíveis em: <https://www.paho.org/pt/alertas-e-atualizacoes-epidemiologicas>.

⁵ A Ferramenta de Relatório Anual de Autoavaliação Eletrônica dos Estados Partes (e-SPAR) é uma plataforma *on-line*, disponível em: <https://extranet.who.int/e-spar>.

⁶ Ver a nota de rodapé 5.

no documento CD59/INF/5 (2) continuam sendo as mais atualizadas. Os dados e tendências históricos concernentes à situação das capacidades básicas estão disponíveis para o público na página do Observatório de Saúde Global da OMS para o período referente a 2011 a 2018⁷ e no portal e-SPAR da OMS para o período de 2019 a 2021.⁸

11. Conforme apresentado no Anexo, não foram realizadas Avaliações Externas Voluntárias no contexto do IHR-MEF durante o período abrangido por este relatório (7). Foram realizadas avaliações de ações relacionadas à pandemia de COVID-19 na Argentina, em Belize, na Bolívia, no Brasil, no Chile, no Equador, no Panamá e no Uruguai, e possivelmente em outros países. Vale ressaltar que, de acordo com a Resolução WHA74.7 (10), a Secretaria da OMS deve apresentar uma nota conceitual detalhada na 75ª Assembleia Mundial da Saúde sobre a fase-piloto voluntária do mecanismo de Revisão da Saúde Universal e da Preparação e qual seria sua relação com o IHR-MEF existente.

12. O período abrangido por este relatório coincide com a rápida evolução da pandemia de COVID-19. Durante esse período, para apoiar as autoridades nacionais nos seus esforços de resposta, a RSPA realizou missões, treinamentos e oficinas regionais, sub-regionais, multinacionais e nacionais de forma virtual. Esses eventos abordaram os seguintes pilares do documento *COVID-19 Strategic Preparedness and Response Plan* [Plano estratégico de preparação e resposta à COVID-19] de 2021 da OMS (11): comunicação de risco, participação comunitária e gestão da infodemia; vigilância, investigação epidemiológica, rastreamento de contatos e ajuste de medidas sociais e de saúde pública; pontos de entrada, viagem e transporte internacional e eventos com grande concentração de pessoas; laboratórios e meios de diagnóstico; prevenção e controle de infecções e proteção da força de trabalho em saúde; manejo de casos, operações clínicas e conduta terapêutica; manutenção de sistemas e serviços de saúde essenciais; e vacinação.⁹

Requisitos administrativos e governança

13. Em 16 de abril de 2022, 502 portos em 28 Estados Partes na Região das Américas, incluindo um Estado Parte sem acesso ao mar (Paraguai), estavam autorizados a emitir o Certificado Sanitário de Embarcação.¹⁰ Outros dez portos estavam autorizados em sete territórios ultramarinos da França (2), dos Países Baixos (2) e do Reino Unido (6). A Secretaria da OMS criou um portal *on-line* para permitir que os Estados Partes atualizem a lista de portos autorizados, e os Estados Partes foram devidamente informados no dia 18 de março de 2022.

⁷ A página do Observatório de Saúde Global da OMS está disponível no *site* da OMS: <http://apps.who.int/gho/data/node.main.IHR00ALLN?lang=en>.

⁸ Ver a nota de rodapé 5.

⁹ O documento CE170/INF/2, *Atualização sobre a pandemia de COVID-19 na Região das Américas (5)*, contém uma descrição exaustiva das atividades de capacitação apoiadas pela RSPA no contexto da pandemia e do apoio financeiro oferecido por parceiros.

¹⁰ A lista dos portos autorizados a emitir o Certificado Sanitário de Embarcação está disponível no *site* da OMS: https://www.who.int/ihr/ports_airports/portslanding/en/.

14. Em 16 de abril de 2022, constavam do cadastro de peritos do RSI 420 profissionais, 95 (23%) deles na Região das Américas. Entre eles estão peritos indicados por 11 dos 35 Estados Partes na Região: Argentina, Barbados, Brasil, Canadá, Cuba, Estados Unidos da América, Jamaica, México, Nicarágua, Paraguai e Peru.

15. Em 2021, 28 (80%) dos 35 Estados Partes na Região responderam à pesquisa mundial¹¹ para atualização da página sobre viagem e saúde da OMS.¹² A pesquisa de 2021 tratava, entre outras coisas, dos requisitos para comprovação de vacinação contra febre amarela como condição para entrada e/ou saída de viajantes internacionais.^{13,14} No contexto da pandemia de COVID-19, vale destacar que, em conformidade com os artigos 35 e 36 e anexos 6 e 7 do Regulamento, o único documento de saúde que os Estados Partes podem exigir como condição para permitir a entrada e/ou saída dos viajantes é o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) com comprovação da vacinação contra febre amarela. Durante a pandemia de COVID-19, os Estados Partes das Américas adotaram diferentes medidas relacionadas a viagens internacionais, incluindo exigências para permitir a entrada e/ou saída, com o objetivo de mitigar o risco de exportação, importação e transmissão local subsequente do vírus SARS-CoV-2. Em alguns casos, essas medidas eram compatíveis com as disposições do RSI, excedendo o artigo 43, e com a conduta baseada em risco promovida pela Secretaria da OMS (12, 13). De acordo com o documento de posicionamento provisório da OMS, *Considerations Regarding Proof of COVID-19 Vaccination for International Travellers* [Considerações relativas à comprovação de vacinação contra a COVID-19 por viajantes internacionais] (14), e as recomendações temporárias vigentes por ocasião da redação deste texto,¹⁵ os Estados Partes não exigirão comprovante de vacinação contra a COVID-19 como condição única de entrada. Em 16 de abril de 2022, quatro Estados Partes da Região — Costa Rica, El Salvador, Granada e México — não estavam aplicando nenhuma exigência relacionada à COVID-19 para a concessão de entrada em seu território.

¹¹ A pesquisa mundial para 2022 estava em andamento à época da redação deste texto.

¹² A página da OMS sobre viagem e saúde está disponível em:
https://www.who.int/health-topics/travel-and-health#tab=tab_1.

¹³ Países com risco de transmissão de febre amarela e países que exigem a vacinação contra a febre amarela, atualizado em maio de 2021, disponível na página:
[https://www.who.int/publications/m/item/countries-with-risk-of-yellow-fever-transmission-and-countries-requiring-yellow-fever-vaccination-\(may-2021\)](https://www.who.int/publications/m/item/countries-with-risk-of-yellow-fever-transmission-and-countries-requiring-yellow-fever-vaccination-(may-2021)).

¹⁴ Exigências de vacinação por país e recomendações da OMS para viajantes internacionais e profilaxia da malária por país, atualizado em maio de 2021, disponível na página:
<https://www.who.int/publications/m/item/vaccination-requirements-and-recommendations-for-international-travellers-and-malaria-situation-per-country-2021-edition>.

¹⁵ As atuais recomendações temporárias emitidas pelo Diretor-Geral da OMS em resposta à ESPII de COVID-19 estão disponíveis no *site* da OMS em:
[https://www.who.int/es/news/item/13-04-2022-statement-on-the-eleventh-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-coronavirus-disease-\(covid-19\)-pandemic](https://www.who.int/es/news/item/13-04-2022-statement-on-the-eleventh-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-coronavirus-disease-(covid-19)-pandemic).

Ações necessárias para melhorar a situação

16. Para a governança global da saúde, conforme previsto nos documentos CD58/INF/1 (15), CD59/INF/4 (3) e CD59/INF/5 (2), a futura aplicação, implementação e cumprimento do RSI está vinculada à implementação de vários documentos. Entre eles estão: a) Resolução WHA73.1 (16, 17); b) Resolução WHA73.8 (18); c) Resolução WHA74.7 (10), que estabelece o Grupo de Trabalho dos Estados Membros para o Fortalecimento da Preparação e Resposta da OMS a Emergências de Saúde (WGPR, na sigla em inglês);¹⁶ e d) Decisão WHA74(16) (19), que solicita ao Diretor-Geral da OMS que convoque uma sessão especial da Assembleia Mundial da Saúde em novembro de 2021 e, além disso, amplia o mandato do WGPR. A implementação também estará implicitamente vinculada à evolução da pandemia de COVID-19.

17. Em conformidade com a Resolução WHA74.7 (10) e a Decisão WHA74(16) (19), o WGPR apresentou seu relatório (20) à Sessão Especial da Assembleia Mundial da Saúde em novembro de 2021. Adotado por consenso pelo WGPR, o relatório foi bem recebido pela Assembleia. O WGPR também apresentou seu relatório provisório, inclusive o Programa de Trabalho até a 75ª Assembleia Mundial da Saúde, na 150ª Sessão do Conselho Executivo da OMS (21). A Secretaria do WGPR está redigindo no momento o relatório final do WGPR, a ser apresentado à 75ª Assembleia Mundial da Saúde em maio de 2022. Ele levará em conta os intercâmbios entre os Estados Membros durante as reuniões formais e informais do WGPR e as informações publicadas no Painel de Recomendações Relacionadas à COVID-19 da OMS,¹⁷ além dos resultados de uma pesquisa *on-line* com os Estados Membros e interessados diretos,¹⁸ lançada pela Secretaria do WGPR em dezembro de 2021, com o objetivo de priorizar as recomendações a serem abordadas pelo WGPR.

18. Durante sua Sessão Especial, a Assembleia Mundial da Saúde adotou a Decisão SSA2(5) (22), que estabelece um Órgão de Negociação Intergovernamental¹⁹ para redigir e negociar uma convenção, acordo ou outro instrumento internacional da OMS sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias.

¹⁶ A página do Grupo de Trabalho para o Fortalecimento da Preparação e Resposta da OMS a Emergências de Saúde está disponível em: <https://apps.who.int/gb/wgpr/s/index.html>.

¹⁷ O Painel de Recomendações Relacionadas à COVID-19 da OMS está disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODgyYjRmZjQtN2UyNi00NGE4LTg1YzMtYzE2OGFhZjBiYzFjIiwidCI6ImY2MTBjMGI3LWJkMjQtNGIzOS04MTBiLTNkYzI4MGFmYjU5MCIslmMiOjh9&pageName=ReportSection729b5bf5a0b579e86134>.

¹⁸ Os resultados da pesquisa do WGPR estão disponíveis em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYzA5NWMyYjQtNDlmNi00MGlwLWJhNWmtYTY0ZjOzMzdmNmZjIiwidCI6ImY2MTBjMGI3LWJkMjQtNGIzOS04MTBiLTNkYzI4MGFmYjU5MCIslmMiOjh9>.

¹⁹ A página do Órgão de Negociação Intergovernamental está disponível em: <https://apps.who.int/gb/inb/s/index.html>.

19. Com relação aos dois processos intergovernamentais supracitados, que poderiam moldar a futura adequação do Regulamento como ferramenta de governança mundial de emergências de saúde, cumpre recordar que, em conformidade com o Artigo 55 do RSI, os Estados Unidos da América propuseram emendas ao Regulamento. Em 20 de janeiro de 2022, por meio da Carta Circular C.L.2.2022, o Diretor-Geral da OMS compartilhou essa proposta com todos os Estados Partes para posterior análise pela 75ª Assembleia Mundial da Saúde.

20. Além disso, o futuro geral da governança necessária para preparação e resposta a emergências de saúde está intimamente associado ao seguimento, pela 75ª Assembleia Mundial da Saúde, da Decisão EB150(6) (23) relativa à potencial criação de uma Comissão Permanente de Preparação e Resposta a Pandemias e Emergências. Ele também será influenciado pelos esforços do Grupo de Trabalho sobre Financiamento Sustentável²⁰ e pelas deliberações da 75ª Assembleia Mundial da Saúde relativas à nota conceitual *Strengthening the Global Architecture for Health Emergency Preparedness, Response and Resilience* [Fortalecimento da Arquitetura Global de Preparação, Resposta e Resiliência em Emergências de Saúde] (24).

21. Esse trabalho permanente de remodelação da arquitetura global de saúde é liderado principalmente pelos Estados Membros e tem, por definição, abrangência e repercussões de âmbito mundial. Na Região das Américas, isso pode levar a ações úteis decorrentes da 75ª Assembleia Mundial da Saúde, tornando mais efetiva a cooperação prestada pela RSPA aos Estados Membros da OPAS.

Ação pelo Comitê Executivo

22. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

Anexo

Referências

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Organização Mundial da Saúde. Regulamento Sanitário Internacional RSI – 2005. Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09, pág.11 [Internet]. Brasília: Anvisa; 2009 [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/regulamento-sanitario-internacional/arquivos/7181json-file-1>.

²⁰ A página do Grupo de Trabalho sobre Financiamento Sustentável está disponível em: <https://apps.who.int/gb/wgsf/s/index.html>.

2. Organização Pan-Americana da Saúde. Implementação do Regulamento Sanitário Internacional [Internet]. 59º Conselho Diretor da OPAS, 73ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 20 a 24 de setembro de 2021; virtual. Washington, DC: OPAS; 2021 (Documento CD59/INF/5) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
<https://www.paho.org/pt/documentos/cd59inf5-implementacao-do-regulamento-sanitario-internacional>.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Relatório sobre o fortalecimento da preparação e resposta da OPAS e da OMS a emergências de saúde [Internet]. 59º Conselho Diretor da OPAS, 73ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 20 a 24 de setembro de 2021; virtual. Washington, DC: OPAS; 2021 (Documento CD59/INF/4) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
<https://www.paho.org/pt/documentos/cd59inf4-relatorio-sobre-fortalecimento-da-preparacao-e-resposta-da-opas-e-da-oms>.
4. Organização Pan-Americana da Saúde. Relatório sobre questões estratégicas entre a OPAS e a OMS [Internet]. 170ª Sessão do Comitê Executivo da OPAS; 20 a 24 de junho de 2022; sessão híbrida. Washington, DC: OPAS; 2022 (Documento CE170/INF/3) [a ser publicado].
5. Organização Pan-Americana da Saúde. Atualização sobre a pandemia de COVID-19 na Região das Américas [Internet]. 170ª Sessão do Comitê Executivo da OPAS; 20 a 24 de junho de 2022; sessão híbrida. Washington, DC: OPAS; 2022 (Documento CE170/INF/2) [a ser publicado].
6. Organização Mundial da Saúde. Revisión del Reglamento Sanitario Internacional [Internet]. 58ª Assembleia Mundial da Saúde; 16 a 25 de maio de 2005; Genebra. Genebra: OMS; 2005 (Resolução WHA58.3) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:<https://apps.who.int/iris/handle/10665/23074>.
7. Organização Mundial da Saúde. International Health Regulations (2005): monitoring and evaluation framework. Genebra: OMS; 2018 [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/276651/WHO-WHE-CPI-2018.51-eng.pdf>.
8. Organização Mundial da Saúde. Aplicación del Reglamento Sanitario Internacional (2005): 61ª Assembleia Mundial da Saúde; 19 a 24 de maio de 2008; Genebra. Genebra: OMS; 2008 (Resolução WHA61.2) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA61-REC1/A61_Rec1-part2-sp.pdf.

9. Organização Mundial da Saúde. Aplicación del Reglamento Sanitario Internacional (2005): plan estratégico mundial quinquenal para mejorar la preparación y respuesta de salud pública, 2018-2023 [Internet]. 71ª Asamblea Mundial da Saúde; 21 a 26 de maio de 2018; Genebra. Genebra: OMS; 2018 (Decisão WHA71[15]) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
[http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA71/A71\(15\)-sp.pdf](http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA71/A71(15)-sp.pdf).
10. Organização Mundial da Saúde. Fortalecimiento de la preparación y respuesta de la OMS frente a emergencias sanitarias [Internet]. 74ª Asamblea Mundial da Saúde; 24 de maio a 1º de junho de 2021; virtual. Genebra: OMS; 2021 (Resolução WHA74.7) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA74/A74_R7-sp.pdf.
11. Organização Mundial da Saúde. COVID-19 strategic preparedness and response plan. Genebra: OMS; 2021 [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
<https://www.who.int/publications/i/item/WHO-WHE-2021.02>.
12. Organização Mundial da Saúde. Consideraciones normativas relativas la aplicación de un enfoque basado en los riesgos para los viajes internacionales en el contexto de la COVID-19. Genebra: OMS; 2021 [consultado em 18 de abril de 2022].
Disponível em:
<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/343413/WHO-2019-nCoV-Policy-Brief-Risk-based-international-travel-2021.1-spa.pdf>.
13. Organização Mundial da Saúde. Consideraciones técnicas relativas a la aplicación de un enfoque basado en los riesgos para los viajes internacionales en el contexto de la COVID-19: orientaciones provisionales, 2 de julio de 2021. Genebra: OMS; 2021 [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/343411/WHO-2019-nCoV-Risk-based-international-travel-2021.1-spa.pdf>.
14. Organização Mundial da Saúde. Interim position paper: considerations regarding proof of COVID-19 vaccination for international travellers. Genebra: OMS; 2020 [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
<https://www.who.int/news-room/articles-detail/interim-position-paper-considerations-regarding-proof-of-covid-19-vaccination-for-international-travellers>.
15. Organização Pan-Americana da Saúde. Implementação do Regulamento Sanitário Internacional [Internet]. 58º Conselho Diretor da OPAS, 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 28 e 29 de setembro de 2020; virtual. Washington, DC: OPAS; 2020 (Documento CD58/INF/1) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em:
<https://www.paho.org/pt/documentos/cd58inf1-implementacao-do-regulamento-sanitario-internacional>.

16. Organização Mundial da Saúde. Respuesta a la COVID-19 [Internet]. 73ª Assembleia Mundial da Saúde; 18 e 19 de maio e 9 a 14 de novembro de 2020; virtual. Genebra: OMS; 2020 (Resolução WHA73.1) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA73/A73_R1-sp.pdf.
17. Organização Mundial da Saúde. Información actualizada acerca de la aplicación de la resolución WHA73.1 (2020) sobre la respuesta a la COVID-19 [Internet]. 74ª Assembleia Mundial da Saúde; 24 de maio a 1º de junho de 2021; virtual. Genebra: OMS; 2021 (Documento A74/15) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA74/A74_15-sp.pdf.
18. Organização Mundial da Saúde. Fortalecimiento de la preparación frente a emergencias sanitarias: aplicación del Reglamento Sanitario Internacional (2005) [Internet]. 73ª Assembleia Mundial da Saúde; 18 e 19 de maio e 9 a 14 de novembro de 2020; virtual. Genebra: OMS; 2020 (Resolução WHA73.8) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA73/A73_R8-sp.pdf.
19. Organização Mundial da Saúde. Reunión extraordinaria de la Asamblea Mundial de la Salud para considerar la elaboración de un convenio, acuerdo u otro instrumento internacional de la OMS sobre la preparación y respuesta frente a las pandemias [Internet]. 74ª Assembleia Mundial da Saúde; 24 de maio a 1º de junho de 2021; virtual. Genebra: OMS; 2021 (Decisão WHA74[16]) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: [https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA74/A74\(16\)-sp.pdf](https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA74/A74(16)-sp.pdf).
20. Organização Mundial da Saúde. Informe del Grupo de Trabajo de Estados Miembros sobre el Fortalecimiento de la Preparación y Respuesta de la OMS frente a Emergencias Sanitarias para la reunión extraordinaria de la Asamblea Mundial de la Salud [Internet]. Segunda Sessão Especial da Assembleia Mundial da Saúde; 29 de novembro a 1º de dezembro de 2021; virtual. Genebra: OMS; 2021 (Documento SSA2/3) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHASSA2/SSA2_3-sp.pdf.
21. Organização Mundial da Saúde. Fortalecimiento de la preparación y respuesta de la OMS frente a emergencias sanitarias. Informe provisional del Grupo de Trabajo sobre el Fortalecimiento de la Preparación y Respuesta de la OMS frente a Emergencias Sanitarias [Internet]. 150ª Sessão do Conselho Executivo; 24 a 29 de janeiro de 2022; virtual. Genebra: OMS; 2022 (Documento EB150/16) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB150/B150_16-sp.pdf.

22. Organização Mundial da Saúde. El mundo unido: establecimiento de un órgano de negociación intergubernamental para fortalecer la prevención, preparación y respuesta frente a pandemias [Internet]. Segunda Sessão Especial da Assembleia Mundial da Saúde; 29 de novembro a 1º de dezembro de 2021; virtual. Genebra: OMS; 2021 (Decisão SSA2[5]) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: [https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHASSA2/SSA2\(5\)-sp.pdf](https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHASSA2/SSA2(5)-sp.pdf).
23. Organização Mundial da Saúde. Comité Permanente sobre Preparación y Respuesta frente a Pandemias y Emergencias [Internet]. 150ª Sessão do Conselho Executivo; 24 a 29 de janeiro de 2021; virtual. Genebra: OMS; 2021 (Decisão EB150[6]) [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: [https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB150/B150\(6\)-sp.pdf](https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB150/B150(6)-sp.pdf).
24. Organização Mundial da Saúde. Strengthening the global architecture for health emergency preparedness, response and resilience: concept note for consultation process. Genebra: OMS; 2022 [consultado em 18 de abril de 2022]. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/strengthening-the-global-architecture-for-health-emergency-preparedness-response-and-resilience>.

Anexo

**Eventos de saúde pública de possível importância internacional e avaliações externas voluntárias
no contexto da Estrutura de monitoramento e avaliação do RSI**

Estado Parte	Número de eventos agudos de saúde pública de possível importância internacional avaliados,¹ 1º de julho de 2021 a 19 de março de 2022 (número de eventos para os quais foi solicitada/obtida verificação)	Avaliação externa voluntária (ano de realização)
Antígua e Barbuda	0 (N/A)	-
Argentina	0 (N/A)	Sim (2019)
Bahamas	0 (N/A)	-
Barbados	0 (N/A)	-
Belize	0 (N/A)	Sim (2016)
Bolívia (Estado Plurinacional da)	1 (N/A)	-
Brasil	5 (2/2)	-
Canadá	1 (N/A)	Sim (2018)
Chile	2 (1/1)	-
Colômbia	8 (3/3)	-
Costa Rica	0 (N/A)	-
Cuba	1 (N/A)	-
Dominica	0 (N/A)	-
El Salvador	0 (N/A)	-
Equador	3 (N/A)	-
Estados Unidos da América	6 (2/2)	Sim (2016)

¹ Eventos relacionados com a pandemia de COVID-19, incluindo síndrome inflamatória multissistêmica em crianças e adolescentes, surgimento de variantes de preocupação ou de interesse do SARS-CoV-2 e eventos adversos pós-vacinação contra COVID-19, não constam do Anexo.

CE170/INF/4 – ANEXO

Estado Parte	Número de eventos agudos de saúde pública de possível importância internacional avaliados, ¹ 1º de julho de 2021 a 19 de março de 2022 (número de eventos para os quais foi solicitada/obtida verificação)	Avaliação externa voluntária (ano de realização)
Granada	0 (N/A)	Sim (2018)
Guatemala	0 (N/A)	-
Guiana	0 (N/A)	-
Haiti	1 (N/A)	Sim (2016, 2019)
Honduras	0 (N/A)	-
Jamaica	0 (N/A)	-
México	6 (N/A)	-
Nicarágua	0 (N/A)	-
Panamá	0 (N/A)	-
Paraguai	1 (1/1)	-
Peru	2 (N/A)	Sim (2015)
República Dominicana	0 (N/A)	Sim (2019)
Santa Lúcia	0 (N/A)	-
São Cristóvão e Névis	0 (N/A)	-
São Vicente e Granadinas	0 (N/A)	-
Suriname	0 (N/A)	-
Trinidad e Tobago	0 (N/A)	-
Uruguai	0 (N/A)	-
Venezuela (República Bolivariana da)	6 (5/5)	-

- - -